



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos nove dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1442/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, e a Juíza Substituta designada, Sheila dos Reis Mondin Engel, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27/5/1959

Data da última correição realizada: 19/3/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 09/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2019 a 30/04/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular	23/9/2019
Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada	25/11/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2020 e atualizadas em 03/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular de 26/11/2013 a 22/9/2019 - 5 anos, 9 meses e 27 dias
2 Fabiane Martins	Juíza Substituta lotada de 23/10/2017 a 28/10/2019 – 2 anos e 5 dias
3 Augusta Pölking Wortmann	- Atuação no período de 17/6 a 14/7/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Paulo Pereira Müzell Júnior	- Atuação no período de 15/7 a 22/7/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação, no período de 23/7 a 21/8/2019, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação no período de 22/8 a 22/9/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 09 a 13/12/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde – LTS; - Atuação no período de 16 a 19/12/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade.
5	Candice Von Reisswitz	Juíza Titular desde 23/9/2019 – Há 8 meses e 17 dias*
6	Thiago Boldt de Souza	- Atuação no dia 23/9/2019, pela tarde, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária
7	Eliseu Cardozo Barcellos	- Atuação no dia 23/9/2019, pela manhã, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária; - Atuação nos dias 07 a 10/10/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária.
8	Maurício Graeff Burin	- Atuação no período de 30/9 a 04/10/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária.
9	Marcela Casanova Viana Arena	- Atuação no dia 11/10/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária.
10	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	- Atuação no dia 14/10/2019, no turno da manhã, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária.
11	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação no dia 14/10/2019, no turno da tarde, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária.
12	Bruno Marcos Guarnieri	- Atuação no período de 16 a 28/10/2019, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando em outra Unidade Judiciária; - Atuação, no período de 29/10 a 17/11/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
13	Márcia Padula Mucenic	Juíza Substituta lotada desde 25/11/2019 – Há 6 meses e 15 dias*
14	Sheila dos Reis Mondin Engel	- Atuação no período de 07/01 a 03/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade; - Atuação no período de 04/02 a 04/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 05/3 a 12/4/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade; - Atuação no período de 13/5 a 10/6/2020 (data pós-correição), em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em prorrogação da licença maternidade.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2020 e atualizadas em 03/6/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	18/3/2019 a 03/4/2019	17 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	17/6/2019 a 11/9/2019	87 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	16/9/2019 a 18/9/2019	3 dias
	Candice Von Reisswitz	Férias	04/02/2020 a 04/3/2020	30 dias
	Fabiane Martins	Férias	11/02/2019 a 12/3/2019	30 dias



Juíza Substituta lotada	Márcia Padula Mucenic	Férias	23/7/2019 a 21/8/2019	30 dias
		LTS	30/11/2019 a 13/12/2019	14 dias
		Licença-maternidade	14/12/2019 a 11/4/2020	120 dias
		Prorrogação da Licença maternidade	12/4/2020 a 10/6/2020	60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2020 e atualizadas em 03/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luís Gustavo de Assis Vargas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/10/2019
2	Guilherme Rafael Volkmann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/10/2019
-	Pablo Polo Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25/11/2019
3	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15/8/2017
4	Ângelo dos Santos Raele	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/10/2019
5	Caroline Gröhs	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/3/2020
6	Alexandra Zucolotto	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/5/2015
7	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02/5/2019
8	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente (FC02)	16/12/2013
9	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18/3/2013
10	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19/5/2014
11	Claudete Zanfelice	TJAA	-	07/7/2014
12	Tânia Souza Medeiros	AJAJ	-	12/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Fabiano Tronco Dalmolin	08/01/2018	14/01/2019	1 ano e 7 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Rafael Martinelli da Silva	02/10/2017	10/6/2019	1 ano, 8 meses e 9 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Camila Centenaro Levandowski	16/12/2013	29/9/2019	5 anos, 9 meses e 14 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Rafael Gomes Machado	16/12/2013	29/9/2019	5 anos, 9 meses e 14 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Adriana Jardim Correa	23/10/2017	30/9/2019	1 ano, 11 meses e 8 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Alessandra Gross Moraes	30/11/2015	09/10/2019	3 anos, 10 meses e 10 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
7	Camila Pasa de Moraes	10/5/2017	09/10/2019	2 anos e 5 meses	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



8	Rafael Mayer Cesar	11/6/2019	15/01/2020	7 meses e 5 dias	Lotação no Gab., da Exma. Des. Laís Helena Jaeger Nicotti – (Assistente de Gabinete - FC05)
---	--------------------	-----------	------------	------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Helena Celaro	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Camilla Mello Bonilha	LC - Licença Capacitação	30
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Sheila Rosana Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
	DM - Dispensa Médica	1
Sally Caroline Pereira Abe	LTS - Tratamento de Saúde	2
Luís Gustavo de Assis Vargas	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Ângelo dos Santos Raele	LTS - Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/6/2020)

* A Vara do Trabalho contou com a estagiária Amanda Ferreira Martins no período de 14/5/2018 a 12/5/2020.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.872	1.254	1.308	1.478,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Cai	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
	28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
Média		0,37	0,24	0,78	0,60	0,64	0,67	0,36	0,70	0,71	0,58	94%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

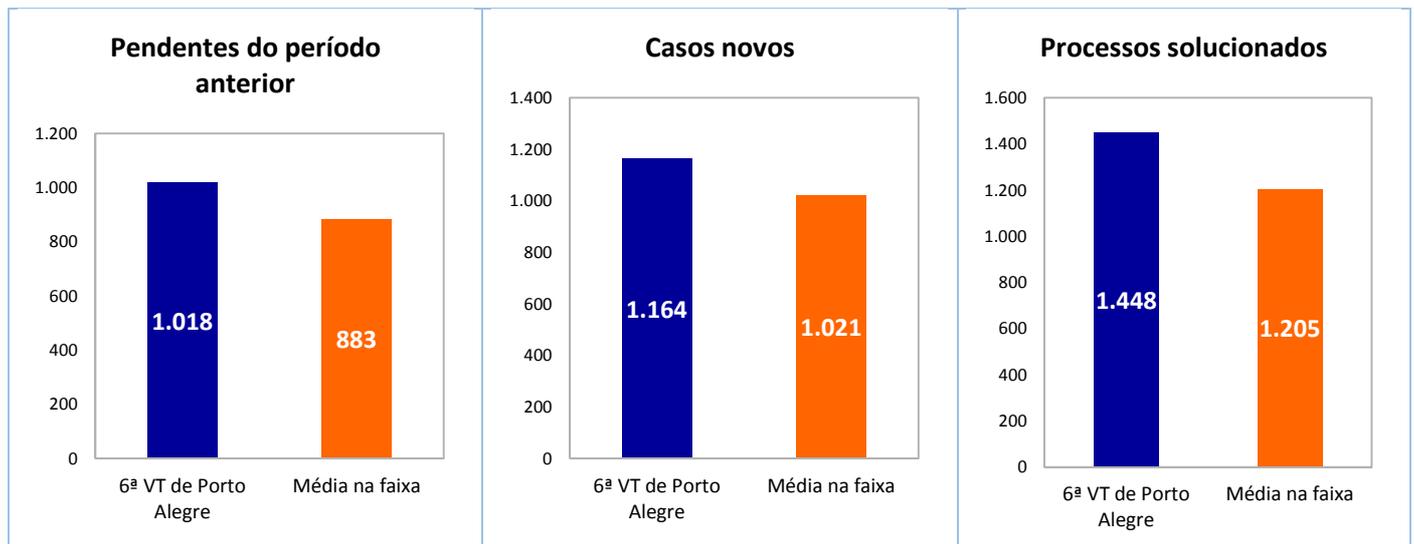
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,37	30º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.448}{1.018 + 1.164 + 10} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.018	882,88	15,31%	
B	Casos novos	1.164	1.020,65	14,04%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	6,91	44,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.192	1.910,44	14,74%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	720	636,70	13,08%	
F	Processos conciliados – conhecimento	519	426,90	21,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.239	1.063,60	16,49%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	209	141,13	48,10%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.448	1.204,73	20,19%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	66,06%	63,06%	4,75%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,37	-8,12%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.018 processos, valor 15,31% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.448) foi superior em 20,19% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 24,40% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Leandro Krebs Gonçalves (J1 entre 01/5/2019 e 22/9/2019)	10	79	54	29	11
Candice Von Reisswitz (J1 entre 23/9/2019 e 30/4/2020)	1	123	113	44	7
Fabiane Martins (J2 entre 01/5/2019 e 24/11/2019)	2	233	120	41	8
Márcia Padula Mucenic (J2 entre 25/11/2019 e 30/4/2020)	0	17	11	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara nos primeiros meses do período analisado proferiu dez sentenças líquidas nesse período, o equivalente a 11,24% das sentenças por ele prolatadas no período; que a Juíza que atualmente exerce a titularidade da Unidade prolatou uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 0,81% das sentenças proferidas por elas no período; que a Juíza Substituta lotada na Vara nos primeiros meses do período analisado proferiu duas sentenças líquidas nesse período, o equivalente a 0,85% das sentenças por ela prolatadas no período; e que a Juíza Substituta atualmente lotada na Unidade não prolatou nenhuma sentença líquida no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que todos apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (50,31%). Além disso, convém destacar que no período de 30/4/2019 a 30/4/2020 houve uma redução de sete processos no número de feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	365	381	4,38%
Aguardando encerramento da instrução	610	407	-33,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	10	-60,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	18	11	-38,89%
TOTAL	1.018	809	-20,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).



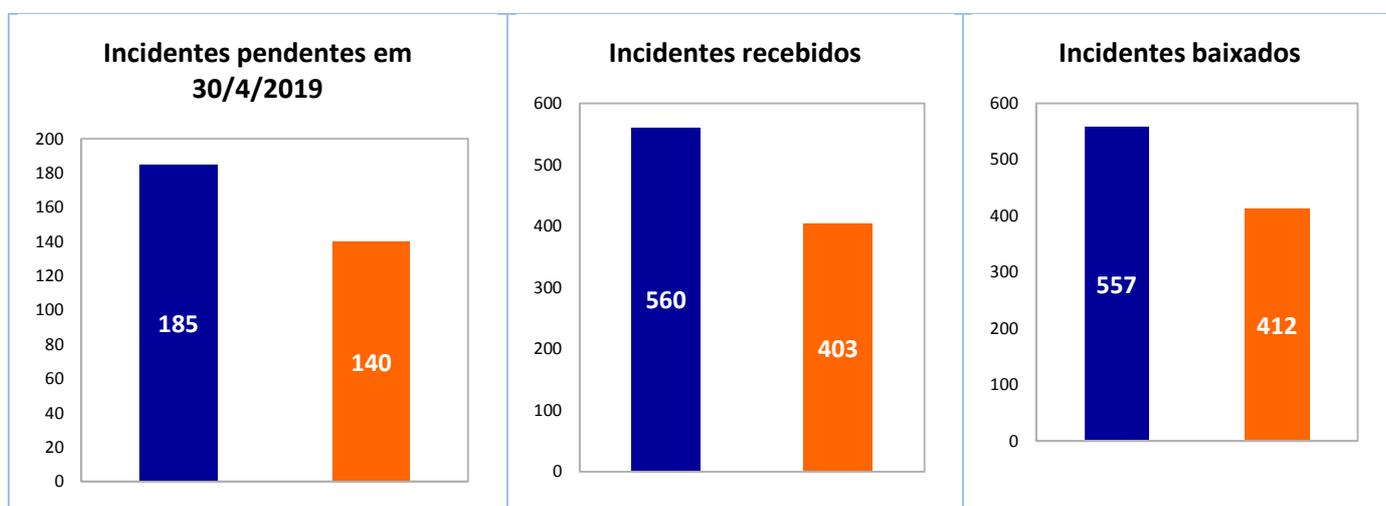
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,24	50º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{557}{185 + 560} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2019	185	139,98	32,17%	
B	Incidentes apresentados	560	402,68	39,07%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	745	542,65	37,29%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	557	412,39	35,07%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,77%	76,00%	-1,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,24	5,12%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

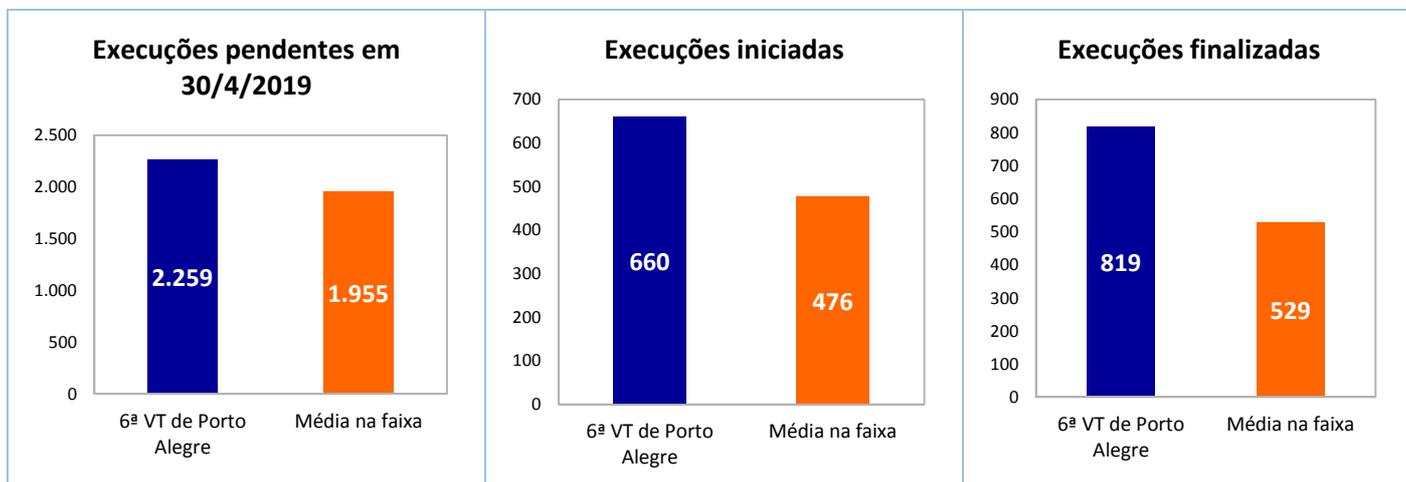
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,78	15º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{819}{2.259 + 660} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	818	800,74	2,16%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.441	1.154,66	24,80%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019	2.259	1.955,40	15,53%	▼
D	Execuções iniciadas	660	476,28	38,58%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.919	2.431,68	20,04%	▼
F	Execuções Finalizadas	819	529,03	54,81%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		28,06%	21,76%	28,97%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,72	0,78	-8,05%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 28,06% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.259) era 15,53% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (819) foi superior em 54,81% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o elevado número de execuções finalizadas no período analisado que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,60	45º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.014 + 239 + 1.962 + 71 \Rightarrow 3.286$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.286}{5.090} \Rightarrow 0,65$$

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.191	1.014	-14,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	145	239	64,83%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.260	1.962	-13,19%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	65	71	9,23%
Total	3.661	3.286	-10,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 10,24%, passando de 3.661 para 3.286 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 9,22% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 35º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,64	16º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.278}{1.548} \Rightarrow 0,83$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,83}{1,45} \Rightarrow 0,57$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.278	1.548	121,13%
Média unidades similares	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (121,13%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,67	47º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{260,91}{399,13} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	334,63	260,91	-22,03%
Média unidades similares	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,36	34º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{40,57}{160,29} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	51,10	40,57	-20,61%
Média unidades similares	54,05	57,61	6,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,70	13º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.499,12}{2.732,44} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.513,99	1.499,12	-40,37%
Média unidades similares	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,71	61º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.022,72}{2.614,12} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.225,74	2.022,72	-9,12%
Média unidades similares	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,58	29º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,53$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (13ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual, ao congestionamento na fase de execução (15ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (16ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (vigésima pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (31ª pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (35ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos indicadores nos quais a Vara obteve um resultado inferior à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Jardim Corrêa	01/5/2019	30/9/2019	153	0	153	0	0,00
Alessandra Gross Moraes	01/5/2019	09/10/2019	162	150	0	12	0,03
Alexandra Zucolotto	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Ângelo dos Santos Raele	10/10/2019	30/4/2020	204	15	0	189	0,52
Camila Centenaro Levandowski	01/5/2019	29/9/2019	152	5	0	147	0,40
Camila Pasa de Moraes	01/5/2019	09/10/2019	162	1	0	161	0,44
Camilla Mello Bonilha	01/5/2019	30/4/2020	366	31	0	335	0,92



Nome	Início lotação	Fim lotação	Atividade	Dias Desconsiderados	Dias Desconsiderados	Total	Índice
Caroline Gröhs	16/3/2020	30/4/2020	46	0	0	46	0,13
Claudete Zanfelice	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Guilherme Rafael Volkmann	08/10/2019	30/4/2020	206	0	0	206	0,56
Luís Gustavo de Assis Vargas	08/10/2019	30/4/2020	206	2	0	204	0,56
Luiz Fernando Farina Keller	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Pablo Polo Martins	25/11/2019	30/4/2020	158	0	158	0	0,00
Patrícia Helena Celaro	01/5/2019	30/4/2020	366	8	0	358	0,98
Rafael Gomes Machado	01/5/2019	29/9/2019	152	0	0	152	0,42
Rafael Martinelli da Silva	01/5/2019	10/6/2019	41	0	0	41	0,11
Rafael Mayer Cesar	11/6/2019	15/01/2020	219	5	0	214	0,58
Sally Caroline Pereira Abe	02/5/2019	30/4/2020	365	2	0	363	0,99
Sheila Rosana Oliveira	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99
Tania Souza Medeiros	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							11,63

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1478,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,63}{12}$	→	97%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 97%	→	0,51
--	---	-------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 32ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (29ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (97%), a qual, apesar de encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (94%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.376	1.736	126,16%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.709	1.666	97,48%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
593	1.439	41,21%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
1.049	774	73,78%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	37	24
2º	Estado do Rio Grande do Sul	24	16
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	3
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	19	12
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	16	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	16	11
7º	Banco do Brasil S.A.	8	8
8º	Banco Bradesco S.A.	14	15
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	24	16
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	6

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
170	122	166	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - 3 U - 2 P - 3	-	I - 4 U - 2 P - 2	-
Tarde	-	I - 2 U - 3 P - 4	-	I - 2 U - 2 P - 3	-

J2 ¹	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 2 U - 2 P - 2	-	I - 2 U - 2 P - 2	-	-
Tarde	I - 2 U - 2 ou 3 CPI - 1 ou 0 P - 2 ou 3	-	I - 2 U - 2 ou 3 CPI - 1 ou 0 P - 2 ou 3	-	-

(Fonte: Informações do PJe em 04/6/2020)*

*1 Volume de audiências previsto e efetivado pelo J2 em tempos fora da quarentena determinada para contenção da Covid-19.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/03/2020 ²	16/9/2020	AL ³	16/9/2020
Una Sumaríssimo	12/3/2020 ²	02/9/2020	AL ³	02/9/2020
Instrução	16/7/2020	23/11/2020 ¹	21/7/2020	16/9/2020 ¹
Tentativa de acordo em execução	---	---	---	---
CPI's	---	---	---	---

(Fonte: Informações do PJe em 04/6/2020)

1. As audiências de Instrução (J2) são agendadas conforme a complexidade o que justifica a discrepância entre as datas. O último horário da manhã e da tarde ficam reservados para audiências que demandam mais tempo.
2. Última audiência realizada antes da suspensão das solenidades por conta do regime de contenção à Covid-19.
3. AL: Agenda Livre.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/05 a 2020/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	1	0	1
Augusta Polking Wortmann	21	31	27	0	0	79
Bruno Marcos Guarnieri	20	41	17	0	0	78
Candice Von Reisswitz	112	147	96	0	0	355
Carla Sanvicente Vieira	1	0	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	17	9	26
Eliseu Cardozo Barcellos	10	7	9	0	0	26
Fabiane Martins	162	181	122	0	0	465
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	2	3	1	0	0	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	33	32	65
Leandro Krebs Goncalves	52	55	50	3	3	163
Luciane Cardoso Barzotto	2	0	0	0	0	2
Marcela Casanova Viana Arena	1	0	1	0	0	2
Marcia Padula Mucenic	21	15	14	0	0	50
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	15	13	28
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	1	0	0	0	0	1
Mauricio Graeff Burin	6	10	4	0	0	20
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	2	0	1	0	0	3
Paulo Pereira Muzell Junior	83	107	110	0	0	300
Sheila Dos Reis Mondin Engel	46	55	50	0	0	151
Thiago Boldt de Souza	3	0	0	0	0	3
TOTAL	545	652	502	69	57	1.825

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.312	441	33,61%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.308	347	26,53%
TOTAL	2.620	788	30,08%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 788 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 30,08% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 21,69% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 02/6/2020, registram **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Bruno Marcos Guarnieri** (nº 0021166-10.2018.5.04.0006, concluso em 07/4/2020) e **02** processos pendentes com a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** (nºs 0021231-68.2019.5.04.0006 e 0020330-03.2019.5.04.0006, conclusos em 03 e 11/3/2020, respectivamente).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação às Juízas Titular e Substituta lotada e aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **03** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/6/2020, às 11h01min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre, ordinariamente, em 48 horas, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em 5 dias, sendo ressalvado pelo Diretor, porém, que, eventualmente, as expedições de precatórios e RPV's *“podem demorar um pouco mais”*.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente à reclamada, sendo que aqueles relativos a acordos são expedidos em 48 horas. Entretanto, foi ressalvado pelo Diretor que, em períodos de férias ou de sobrecarga extra, *“que por alguma razão ocorra eventual acúmulo, dá-se preferências aos acordos e parcelamentos do 916 do CPC”*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 04/06/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/06/2020. Foi esclarecido, ainda, que havia 7 processos com prazo vencido em data anterior, os quais dependem de ato presencial (análise dos autos físicos para verificação de entrega de documentos).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4. Porém, foi destacado pelo Diretor que *“a maior dificuldade encontra-se nas contas existentes no Banco do Brasil, por falta de informações na aba “Dados financeiros” do processo, o que dificulta e retarda o trabalho da Secretaria, mediante consulta de saldo em página da instituição financeira”*.

Nos casos de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execução reunida em andamento na unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT ocorre após diligências de Bacen e Renajud, desde que ultrapassado o prazo de 45 dias. Já a retirada definitiva é feita *“quando da sentença de extinção da execução ou quando determinada alteração pela garantia ou suspensão da exigibilidade”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000168-31.2012.5.04.0006	09/12/2016	Ete - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda.	24/9/2019
0020021-50.2017.5.04.0006	23/01/2020	Nobelfarma Drogarias e Farmácias Ltda – EPP	26/7/2019
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Ybemac - Ar Condicionado Ltda – EPP	14/6/2019
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Eduardo Castro de Oliveira	14/6/2019
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Marizia Toniasso de Oliveira	14/6/2019
0020040-56.2017.5.04.0006	04/3/2020	Cenasa-Centro Assistencial Sarandi	22/11/2017
0020076-06.2014.5.04.0006	22/4/2016	Kenya S/A Transporte e Logística	29/11/2016
0020076-06.2014.5.04.0006	22/4/2016	Transportadora Tegon Valenti S.A.	29/11/2016
0020103-47.2018.5.04.0006	20/12/2019	051 Hamburgueria Comercio de Alimentos Ltda. – ME	13/12/2018
0020103-47.2018.5.04.0006	20/12/2019	Gabriel Rodrigues de Freitas	13/12/2018
0020278-46.2015.5.04.0006	03/6/2016	Neo Sales - Soluções Em Atendimento e Vendas Ltda.	10/2/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	03/6/2016	Agile Operador Comercial Ltda. – ME	10/2/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Valquiria Elusa dos Santos Garske	10/2/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	10/01/2020	Valquiria Elusa dos Santos Garske - ME	10/02/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Filipe dos Santos Carvalho	10/2/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Roni de Azambuja Branco	10/2/2020
0020459-47.2015.5.04.0006	07/11/2016	Sylvio Hoffmann Comercio de Generos Alimenticios Eireli	17/4/2018
0020542-29.2016.5.04.0006	05/9/2018	L. F. M. da Silva Teleatendimento – ME	03/4/2018
0020576-04.2016.5.04.0006	10/02/2020	Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda.	08/6/2018
0020623-41.2017.5.04.0006	30/01/2020	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-obra Terceirizados Eireli	05/5/2020
0020736-29.2016.5.04.0006	10/02/2020	Ecohpolis Construções Ltda.	08/3/2019
0020810-20.2015.5.04.0006	29/3/2017	Wj Service Assessoria Empresarial Ltda. - ME	29/9/2017
0020810-20.2015.5.04.0006	29/3/2017	Arlide José da Silva Domingues	29/9/2017
0020810-20.2015.5.04.0006	29/3/2017	Mateus Alexandre Pires Dias	29/9/2017
0021059-34.2016.5.04.0006	15/5/2020	Belmetal Industria e Comercio Ltda.	14/6/2019
0021155-49.2016.5.04.0006	04/3/2020	Ademar Brinker – EPP	25/9/2019
0021155-49.2016.5.04.0006	04/3/2020	Ademar Brinker	25/9/2019
0021614-85.2015.5.04.0006	20/12/2019	Vm Planejamento e Construções Ltda.	21/02/2017
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	M D M Construções Ltda.	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	José Marcelo Loureiro Machado – ME	17/4/2019



0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	José Marcelo Loureiro Machado	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	Ocimar Garcia Barbosa	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	Geo Brasil Mineração, Construção e Urbanização Ltda.	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	Mercaterra Minerações e Empreendimentos Ltda.	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	Rgt Importação e Exportação Ltda.	17/4/2019
0021782-24.2014.5.04.0006	29/11/2019	Psp Prime Transportes Ltda.	17/4/2019
0077800-85.2002.5.04.0006	30/9/2019	Isaura Maria Gazola	26/9/2019
0077800-85.2002.5.04.0006	30/9/2019	Alexsandro Carvalho Pinto	26/9/2019
0077800-85.2002.5.04.0006	30/9/2019	Piemonte Comercial de Alimentos Ltda. - ME	26/9/2019
0077800-85.2002.5.04.0006	30/9/2019	Comercio e Transportes de Alimentos Migliorini Eireli	26/9/2019
0089500-87.2004.5.04.0006	17/01/2020	Denise Funchal Zucoloto	18/02/2020
0089500-87.2004.5.04.0006	17/01/2020	Denise Funchal Zucoloto	18/02/2020
0136000-81.1985.5.04.0006	10/12/2019	Casa Masson S.A. Comercio e Indústria	19/8/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/05/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020677-70.2018.5.04.0006	0020723-93.2017.5.04.0006	0021216-70.2017.5.04.0006	0021131-21.2016.5.04.0006
0020011-45.2013.5.04.0006	0020032-45.2018.5.04.0006	0021790-87.2017.5.04.0008	0020077-49.2018.5.04.0006
0020734-25.2017.5.04.0006	0021005-97.2018.5.04.0006	0020496-35.2019.5.04.0006	0020588-47.2018.5.04.0006
0020976-81.2017.5.04.0006	0020016-57.2019.5.04.0006	0020350-33.2015.5.04.0006	0020606-34.2019.5.04.0006

b) Incidentes na liquidação/execução

0085200-09.2009.5.04.0006	0020735-15.2014.5.04.0006	0020455-39.2017.5.04.0006	0039500-78.2007.5.04.0006
0021154-35.2014.5.04.0006	0021171-71.2014.5.04.0006	0021441-90.2017.5.04.0006	0020016-57.2019.5.04.0006
0021619-44.2014.5.04.0006	0020976-47.2018.5.04.0006	0021810-84.2017.5.04.0006	0020793-13.2017.5.04.0006
0021214-71.2015.5.04.0006	0020451-07.2014.5.04.0006	0020848-32.2015.5.04.0006	0020420-11.2019.5.04.0006
0020271-20.2016.5.04.0006	0121300-94.2008.5.04.0006	0000512-75.2013.5.04.0006	0020840-84.2017.5.04.0006



0020905-45.2018.5.04.0006	0020229-63.2019.5.04.0006	0020207-73.2017.5.04.0006	0020614-11.2019.5.04.0006
0021768-40.2014.5.04.0006	0020737-43.2018.5.04.0006	0020665-95.2014.5.04.0006	0020606-34.2019.5.04.0006
0020905-45.2018.5.04.0006	0021379-21.2015.5.04.0006	0001287-90.2013.5.04.0006	0020792-57.2019.5.04.0006
0020040-61.2014.5.04.0006	0000332-64.2010.5.04.0006	0020420-11.2019.5.04.0006	0000681-96.2012.5.04.0006
0020848-32.2015.5.04.0006	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 5.934.908,15	41,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.335.507,16	44,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.885.489,79	13,32%
TOTAL	R\$ 14.155.905,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 166.985,54	13,29%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 922.932,21	73,43%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 166.895,01	13,28%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.256.812,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03 a 05/06/2020:

1	Processo nº 0021275-58.2017.5.04.0006
Classe: Ação de Cumprimento (ACum)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: homologação de acordo em 10/04/2018 (ID. 1daac28), por sentença, conforme correção de registro determinada em 24/04/2018 (ID. 3c6be1f). Pactuação abrangendo o pagamento parcelado (20 parcelas iguais e sucessivas) do débito relativo ao Benefício Social Familiar do período de 11/11/2014 a 10/12/2017. Condições de pagamento que ficaram sujeitas à manutenção, pela reclamada, da realização das contribuições vencidas em 10/01/2018, 10/02/2018 e 10/03/2018, bem como das contribuições vincendas. Decisão homologatória determinando que, no silêncio do credor, decorridos 10 dias do prazo para pagamento, deveria ser registrado o término da execução e o arquivamento dos autos, caso cumpridas todas as diligências. Vencida a 20ª parcela em novembro de 2019, sem manifestação da autora, não há movimentação processual até 05/06/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 24/04/2018.	



2 Processo nº 0021098-02.2014.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até o dia 05/06/2020 os autos aguardam o cumprimento da sentença homologatória de acordo (IDs. 5db0b07 e a5a616e), quanto à determinação de recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes em até trinta dias após o vencimento do acordo, bem como no tocante à comprovação do pagamento dos honorários periciais em até sessenta dias após o pagamento do acordo. Em 17/01/2020, a reclamada juntou aos autos comprovantes de depósito judicial, requerendo a extinção do feito pela quitação do acordo, sem que tenha sido efetivada a conclusão dos autos para apreciação. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 30/09/2019.

3 Processo nº 0020826-32.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até o dia 05/06/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na ata de audiência (ID. 95542ab), de 21/10/2019, na qual homologado o acordo entre as partes, ordenando o arquivamento dos autos após 10 dias de silêncio das partes, a contar da data prevista para pagamento do ajuste (28/10/2019). O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 21/10/2019.

4 Processo nº 0020089-29.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (ATAIc)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo homologado com previsão de pagamento em 8 parcelas, vencíveis no dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, a iniciar em 10/04/2019. Vencida a última parcela em novembro de 2019, até o dia 05/06/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação, constante na ata de audiência (ID. c58f8c2), de 11/03/2019, de arquivamento dos autos, no caso de silêncio do procurador do autor, após o prazo de 10 dias para informar eventual descumprimento do ajuste. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 12/03/2019.

5 Processo nº 0021080-05.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até o dia 05/06/2020, não havia registro nos autos do cumprimento da determinação constante no despacho de ID. 66e7bda, do dia 20/03/2020, ordenando que se oficiasse o SEBRAE, solicitando que informasse, no prazo de 15 dias, acerca do tipo e período de prestação de serviços realizado em seu favor pela reclamante do processo em questão. O processo permanecia na tarefa "Análise" desde 20/03/2020.

6 Processo nº 0021236-27.2018.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até o dia 05/06/2020, não havia sido cumprida a determinação constante na ata de audiência de ID. fad3360, datada em 02/12/2019, ordenando a remessa dos autos para a Corregedoria para prolação de sentença, conforme ajuste prévio com a julgadora. O processo permanecia na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/12/2019.

7 Processo nº 0020178-18.2020.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 05/06/2020, não havia sido apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 06/03/2020. O processo permanecia na tarefa "Triagem Inicial" desde 06/03/2020.

8 Processo nº 0020190-66.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: apresentadas as manifestações das partes juntadas em 05/11/2019 e 07/11/2019 acerca do laudo documentoscópico realizado pela Seção de Perícias, juntado em 18/10/2019, não houve movimentação processual até 05/06/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 07/11/2019, embora não haja audiência designada.

9 Processo nº 0020165-53.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo homologado na ata de audiência de 16/05/2019 (ID. 795e0ee). Consta na ata: "A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário incidente, até trinta dias após o pagamento da última parcela do acordo, a ser recolhido em guia GPS, sob pena de execução. Determino que o recolhimento previdenciário seja feito em guia consolidada, com identificação do(a) reclamante e discriminação do salário-de-contribuição, mês a mês, de forma que fique apropriado no NIT do(a) trabalhador(a) e seja este beneficiário dos valores recolhidos para fins previdenciários." Não há lançamento no PJe do recolhimento das contribuições previdenciárias efetuados pela reclamada, conforme documentos juntados em 30/08/2019 (IDs a767482 e 7e8d01b). O processo permanece, por equívoco, na tarefa "Aguardando audiência" desde 02/09/2019.



10 Processo nº 0021922-87.2016.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: decorridos há 20 dias o prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo perito, para efeitos do art. 879, § 2º, da CLT, até 05/06/2020 não havia sido procedida a conclusão dos autos, conforme determinado no despacho proferido em 31/02/2020 (ID. e154b5e).

11 Processo nº 0021070-63.2016.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 05/06/2020, os autos aguardam o cumprimento da decisão de ID. 3a9ce2d datada em 18/05/2020, que julgou líquida a sentença e determinou diversas providências, inclusive a obtenção pela Secretaria do valor atualizado do depósito recursal e sua liberação ao reclamante. O processo permanecia na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/05/2020.

12 Processo nº 0021676-62.2014.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 20/08/2019 (ID. ebd7bc5) determinou a expedição de ofício à 17ª VT de Porto Alegre, a fim de obter informações sobre valores remanescentes nos autos do processo nº 0000126-12.2013.5.04.0017, em trâmite naquela unidade. O ofício foi enviado para a 17ª VT de Porto Alegre em 21/08/2019, conforme certidão de ID. c747281. Em 10/03/2020 é juntada aos autos certidão de consulta ao processo que tramita na 17ª VT de Porto Alegre. Até 05/06/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho de ID. 4ccd2cb, datado em 11/03/2020, que, em decorrência do constatado em pesquisa à JUCISRS, determinou a inclusão de empresas individuais dos réus no polo passivo, diante da inerente confusão patrimonial, bem como a expedição de mandado de penhora sobre os remanescentes do processo da 17ª VT de Porto Alegre antes referido. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/03/2020.

13 Processo nº 0000773-11.2011.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: intimadas as partes para tomar ciência dos cálculos retificados apresentados pelo perito contábil, o reclamante requereu prorrogação do prazo para manifestação, em 05/02/2020, e apresentou impugnação em 12/02/2020. Até 05/06/2020 não foi efetuada a conclusão para apreciação das manifestações do autor. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/02/2020.

14 Processo nº 0333300-75.1990.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 05/06/2020, não foi procedida à conclusão para apreciação da manifestação do exequente reclamado apresentada em 18/02/2020, na qual requer a análise da petição apresentada em 30/01/2020, em que há a indicação de bem à penhora. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/02/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0495900-77.1989.5.04.0006	21/11/2018
2	0096400-52.2005.5.04.0006	12/8/2019
3	1068100-25.1989.5.04.0006	13/9/2019
4	0004700-49.1992.5.04.0006	14/10/2019
5	0000170-35.2011.5.04.0006	14/11/2019
6	0001609-47.2012.5.04.0006	09/12/2019
7	0000454-72.2013.5.04.0006	10/12/2019
8	0129000-83.1992.5.04.0006	31/01/2020
9	0001175-92.2011.5.04.0006	13/3/2020
10	0000777-77.2013.5.04.0006	18/3/2020
-	0000881-40.2011.5.04.0006	20/3/2020*



-	0000170-35.2011.5.04.0006	20/3/2020*
-	000236-78.2012.5.04.0006	24/3/2020*
-	0143900-61.1998.5.04.0006	03/4/2020*
-	095100-07.1995.5.04.0006	08/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/6/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	1314600-68.1989.5.04.0006	31/5/2019
	0041800-47.2006.5.04.0006	05/3/2020
	0000188-22.2012.5.04.0006	10/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/6/2020).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias úteis

Nº Processo – Pje		Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020039-03.2019.5.04.0006	05/12/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	94
02	0020029-22.2020.5.04.0006	24/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
03	0020028-37.2020.5.04.0006	24/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
04	0020090-87.2014.5.04.0006	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	71
05	0020025-82.2020.5.04.0006	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	71
06	0021315-45.2014.5.04.0006	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
07	0021315-45.2014.5.04.0006	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
08	0021315-45.2014.5.04.0006	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
09	0020017-08.2020.5.04.0006	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
10	0021175-06.2017.5.04.0006	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
11	0020055-20.2020.5.04.0006	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
12	0020800-34.2019.5.04.0006	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	51
13	0021349-44.2019.5.04.0006	09/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	51
14	0098000-45.2004.5.04.0006	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
15	0021480-92.2014.5.04.0006	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
16	0021255-04.2016.5.04.0006	10/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	50
17	0021558-81.2017.5.04.0006	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
18	0020749-23.2019.5.04.0006	12/3/2020	Central de Mandados de Santa Maria	48
19	0021250-74.2019.5.04.0006	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
20	0021250-74.2019.5.04.0006	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020184-59.2019.5.04.0006	13/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	47
22	0020179-37.2019.5.04.0006	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
23	0020179-37.2019.5.04.0006	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
24	0021018-96.2018.5.04.0006	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
25	0020723-25.2019.5.04.0006	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
26	0020723-25.2019.5.04.0006	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
27	0020723-25.2019.5.04.0006	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
28	0020755-64.2018.5.04.0006	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	42
29	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
30	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
31	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
32	0020308-47.2016.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
33	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
34	0020896-49.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
35	0020896-49.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
36	0020536-17.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Canoas	41
37	0021081-87.2019.5.04.0006	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
38	0021346-89.2019.5.04.0006	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
39	0021081-87.2019.5.04.0006	24/3/2020	Central de Mandados de Canoas	40
40	0020786-84.2018.5.04.0006	24/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	40
41	0020008-46.2020.5.04.0006	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
42	0020201-61.2020.5.04.0006	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
43	0021798-70.2017.5.04.0006	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
44	0021714-74.2014.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
45	0000963-37.2012.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
46	0021173-02.2018.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
47	0020144-43.2020.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
48	0021088-55.2014.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
49	0020473-60.2017.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
50	0020666-41.2018.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Canoas	38
51	0020349-43.2018.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Vacaria	38
52	0020349-43.2018.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Vacaria	38
53	0020649-39.2017.5.04.0006	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
54	0021653-14.2017.5.04.0006	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34



55	0020919-97.2016.5.04.0006	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
56	0059900-84.2005.5.04.0006	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
57	0020249-20.2020.5.04.0006	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
58	0020385-22.2017.5.04.0006	03/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	32
59	0020259-64.2020.5.04.0006	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
60	0020672-82.2017.5.04.0006	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
61	0021590-91.2014.5.04.0006	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
62	0020260-83.2019.5.04.0006	14/4/2020	Central de Mandados de Canoas	28
63	0020283-92.2020.5.04.0006	19/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
64	0020458-23.2019.5.04.0006	20/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
65	0020907-78.2019.5.04.0006	22/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	23
66	0000732-44.2011.5.04.0006	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
67	0021221-58.2018.5.04.0006	24/4/2020	Central de Mandados de Canoas	21
68	0020022-64.2019.5.04.0006	25/4/2020	Central de Mandados de Canoas	20
69	0020894-16.2018.5.04.0006	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
70	0020911-18.2019.5.04.0006	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
71	0020911-18.2019.5.04.0006	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
72	0059900-84.2005.5.04.0006	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
73	0020407-46.2018.5.04.0006	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada por ocasião do lançamento da conta homologada e expedição da citação para pagamento do saldo remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida por provocação da parte, sendo efetuado o Bacen preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 03/6/2020, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações à Ouvidoria deste TRT acerca da Unidade Judiciária, exceto os expedientes sigilosos, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (15ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (54,81% acima da média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Por outro lado, a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 35º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (9,22% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 10,24% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, uma vazão processual maior do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 21,13% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara apresentou o 13º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade faz acompanhamento em relação a algumas delas. Ao ser questionado acerca das ações específicas adotadas para atingimento das metas, o Diretor de Secretaria referiu o julgamento dos processos mais antigos, sendo procedida a *“sua identificação para dar celeridade e preferência na inclusão pauta”*. Referiu, ainda, a extinção das execuções, *“tentando identificar aqueles prontos para serem extintos e arquivados, utilizando das ferramentas do Pje, como utilização de chips para controle”*. Contudo, as ações adotadas atingiram apenas em parte os seus objetivos, porquanto, das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada cumpriu somente a metade. Releva destacar o fato de ter sido cumprida, com folga, a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 1.736 processos, ou seja, 360 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (1.376). As ações voltadas à identificação e à prioridade de julgamento dos processos mais antigos resultou no atingimento da Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”*), porquanto solucionados, até 31/12/2019, 97,48% dos processos distribuídos até 31/12/2017. Porém, as medidas adotadas em relação aos processos em execução se mostraram ineficazes para o atingimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*). Foram 1.049 casos novos de execução em 2019 contra 774 execuções baixadas, o que significa que, em vez de redução, houve um aumento de execuções tramitando na Unidade correccionada.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, perguntado acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, o Diretor respondeu que está sendo observada de ofício pelo Juízo. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada após as diligências de Bacen e Renajud, desde que ultrapassado o prazo de



45 dias. Já a retirada é efetuada quando da sentença de extinção da execução ou quando determinada a alteração pela garantia ou suspensão da exigibilidade. No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, é determinada por provocação da parte, sendo realizado, preventivamente, o BacenJud, anteriormente à citação do sócio.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1478,00 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores, número, aliás, referido durante a entrevista correcional. A Unidade apresentou baixa rotatividade de pessoal, a partir de outubro de 2019.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade é dividido em dois grupos: quatro servidores trabalham por carteira, enquanto dois laboram por tarefas. Esses dois servidores atuam na fase de execução: um na elaboração de cálculos (exclusivamente, PJe Calc), e o outro realiza tarefas relativas à execução e a expedição de alvarás.

Os Assistentes de Execução (FC04) auxiliam na elaboração de minutas de decisão da execução (embargos à execução, embargos à penhora, embargos de terceiro, embargos à arrematação, exceções de pré-executividade e demais incidentes de despersonalização de pessoa jurídica). Não havendo tarefas pertinentes à execução, os referidos servidores auxiliam a Secretaria na elaboração de minutas de despacho.

As audiências são designadas pela Secretaria. Em todas as ações são realizadas audiências iniciais, sendo procedida triagem das petições iniciais e separadas das demais as ações acidentárias. Somente em casos pontuais são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação ou execução, quando há necessidade ou quando a realização é requerida pelas partes.

Encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia, salvo nos casos em que há concessão de prazo para manifestação ou razões finais.

Outrossim, conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Como informado no item 10 supra, em consulta ao Sistema PROAD-OUV em 03/06/2020, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações à Ouvidoria deste TRT acerca da Unidade Judiciária, exceto os expedientes sigilosos, durante o período correccionado.

Instado a se manifestar a respeito, o Diretor de Secretaria referiu serem boas as condições gerais das instalações da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Candice Von Reisswitz** e à Juíza Substituta lotada **Márcia Padula Mucenic** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes em sentenças, decisões e despachos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021275-58.2017.5.04.0006, 0021098-02.2014.5.04.0006, 0021080-05.2019.5.04.0006, 0021070-63.2016.5.04.0006 e 0021676-62.2014.5.04.0006**;
- b) Realizar o cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nas atas de audiência, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020826-32.2019.5.04.0006, 0020089-29.2019.5.04.0006 e 0021236-27.2018.5.04.0006**;
- c) Proceder à conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020178-18.2020.5.04.0006**;
- d) Efetuar a conclusão necessária à apreciação da impugnação da parte aos cálculos de liquidação, como forma de evitar a demora verificada no **processo nº 0000773-11.2011.5.04.0006**;
- e) Tratando-se de processo em fase de execução, priorizar a realização da conclusão dos autos para apreciação da petição da parte com indicação de bem à penhora, como modo de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0333300-75.1990.5.04.0006**;
- f) Lançar o recolhimento das contribuições previdenciárias no PJe, como forma de evitar a ausência de lançamento identificada no **processo nº 0020165-53.2019.5.04.0006**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme item 7.2 supra, pelas apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 02/6/2020, foi constatado 01 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri (nº 0021166-10.2018.5.04.0006, concluso em 07/4/2020) e 02 processos pendentes com a Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel (nºs 0021231-68.2019.5.04.0006 e 0020330-03.2019.5.04.0006, conclusos em 03 e 11/3/2020, respectivamente).

O processo nº 0021166-10.2018.5.04.0006 foi redistribuído para prolação de sentença à Juíza Substituta Camila Tesser Wilhems, considerando os termos da Portaria nº 2308, de 01/06/2020, tendo a decisão sido prolatada no dia 04/06/2020.

Outrossim, a Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel proferiu a sentença nos processos nºs 0021231-68.2019.5.04.0006 e 0020330-03.2019.5.04.0006 no dia 08/06/2020.

Portanto, neste tópico, nada há a ser determinado.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Vencido em novembro de 2019 o prazo para pagamento da última parcela da dívida consolidada, impulsionar o andamento do feito, observados os termos da sentença homologatória do acordo (ID. 1daac28 e correção do registro, ID. 3c6be1) realizado no **processo nº 0021275-58.2017.5.04.0006**;
- b) No **processo nº 0021098-02.2014.5.04.0006**, certificar a ausência de comprovação do pagamento das despesas processuais, conforme determinado na sentença homologatória de acordo e, ato contínuo, proceder à conclusão dos autos, inclusive para exame da manifestação da reclamada sob ID. d289310 e documentos que a acompanham;
- c) Cumprir a determinação contida na ata de audiência (ID. 95542ab) do **processo nº 0020826-32.2019.5.04.0006** e realizar o arquivamento ordenado;
- d) Cumprir a determinação contida na ata de audiência (ID. c58f8c2) do **processo nº 0020089-29.2019.5.04.0006** e realizar o arquivamento ordenado;
- e) Impulsionar o andamento do feito, procedendo à conclusão dos autos para que o Juízo determine as providências que entender cabíveis no **processo nº 0020190-66.2019.5.04.0006**;
- f) Impulsionar o andamento do processo nº **0020165-53.2019.5.04.0006**, procedendo à conclusão dos autos para análise da manifestação da reclamada de ID. 186fcb8 e documentos que a acompanham, e prosseguimento do feito, como o Juízo entender de direito;
- g) Cumprir o despacho (ID. 4ccd2cb) proferido no **processo nº 0021676-62.2014.5.04.0006**;
- h) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições apresentadas pelo reclamante em 05/02/2020 e 12/02/2020 no **processo nº 0000773-11.2011.5.04.0006**;
- i) Realizar a conclusão necessária à análise das petições do reclamado exequente apresentadas em 30/01/2020 e 18/02/2020) no **processo nº 0333300-75.1990.5.04.0006**.

(*) *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 20/08/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação do novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade são observados as medidas e os normativos editados. E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão



extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve o contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e a Juíza Substituta designada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 09/06/2020.

Também foi divulgado que o Corregedor Regional estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 09/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1442/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, pela Juíza Substituta designada, Sheila dos Reis Mondin Engel, e pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional